



AUTÓGRAFO DE LEI N° 27/2023

Autor do Projeto: Brás Zagotto

**CRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES A "ROTA TURÍSTICA PROFESSOR
ALÍCIO FRANCO"**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei cria a Rota Turística Professor Alício Franco, voltado para os segmentos de turismo cultural e rural.

Parágrafo único - A "Rota Turística Professor Alício Franco" é composta pelo trecho da estrada que liga o distrito de Burarama à Comunidade de Cantagalo, neste município.

Art. 2° A "Rota Professor Alício Franco" tem como base os seguintes objetivos:

- I - O desenvolvimento sustentável do potencial turístico local;
- II - O fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas turística e cultural;
- III - A implantação de mecanismos de educação ambiental;
- IV - O incentivo à organização produtiva das comunidades locais, relacionadas ao turismo;

Art. 3° São considerados atrativos turísticos, para efeitos da presente Lei, todos os pontos turísticos constantes na referida rota, como cachoeiras e vistas panorâmicas, por seus aspectos naturais e de entretenimento no território abrangido nesta Lei.

Art. 4° A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na "Rota Turística Professor Alício Franco" receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, bem como a iniciativa privada a fim de apoiar atividades na forma da Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390038003200300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

